

PORTARIA № 579/2022, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 001/94 de 30 de dezembro de 1994 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de São Miguel do Guamá-PA. Da Licença prêmio por assiduidade do Art. 113 seção IX. Após cada Qüinqüênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias relativo ao período aquisitivo 2012/2016 de efetivo serviço público, ao servidor **CARLOS ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA**, no período compreendido entre **16.11.2022 a 30.12.2022** lotado com a matrícula nº 131864-0, exercendo o cargo de **AUX. OP. - VIGIA**, concursado, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 28 de outubro de 2022. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

EDUARDO SAMPAIO GOMES

LEITE:75682028287

Assinado de forma digital por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ